DECRETO N. 1.699, DE 05 DE AGOSTO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade suplementação de ficha orçamentária da Secretaria de Serviços Urbanos, a fim de cobrir despesas advindas com a execução dos serviços prestados pela Diretoria de Trânsito, consoante o art. 4º, III, da Lei Municipal n. 940/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.12.36	15.4529139.2049	3.3.90.39	312	R$ 41.000,00
TOTAL				**R$ 41.000,00**

Art. 2º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.12.36	15.4520018.1004	4.4.90.51	315	R$ 41.000,00
TOTAL				**R$ 41.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de agosto de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município